



LEI Nº 4.413 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“Altera os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Luziânia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo em provimento comissionado **Assessor de Gabinete II-CC5**, constante na resolução nº 580, de 20 de novembro de 2008.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo **Assessor de Gabinete II-CC5**, passa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA